



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2019

*Às Comissões
de Constituição,
Justiça e Cidadania.
Em 03/04/19
A. Lima*

Altera o § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para retirar da base de cálculo do teto de gastos as despesas de investimentos públicos ou outras despesas que contribuam diretamente para a formação bruta de capital fixo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.107.....
.....
§6º.....
.....

V – despesas de investimentos públicos ou outras despesas que contribuam diretamente para a formação bruta de capital fixo.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2018, o resultado do PIB voltou a decepcionar, marcando fraco crescimento de 1,1%. O PIB per capita ficou praticamente estagnado, com evolução de 0,3%. As perspectivas para o PIB em 2019 são modestas. Segundo o Relatório Focus de 8 de março de 2019, o mercado voltou a reduzir a expectativa de crescimento do PIB para 2019, que passou, em quatro semanas, de 2,5% para 2,28%. Há agentes de mercado que já esperam crescimento do PIB abaixo de 2%.

Entre os fatores que ajudam a explicar o desempenho pífio da economia brasileira, está o investimento. No quarto trimestre de 2018, a formação bruta de capital fixo caiu 2,5% frente ao trimestre anterior (com ajuste sazonal). Mesmo o crescimento anual de 4,1% em 2018 não é tão significativo, tendo em vista o efeito estatístico resultante da recente mudança do regime tributário no setor de petróleo e gás (Lei 13.586/2017), que inflou o dado sobre investimentos em plataformas. Retirado este efeito contábil, estima-se que a alta seria de apenas 2%. O quadro mais crítico é o da construção civil, que corresponde a quase metade da formação bruta de capital fixo. Na decomposição da FBCF, estima-se que a construção civil tenha caído 3,4% em 2018.

Recebido em 03/04/2019

Hora: 10:36

Alice Lima Lana
Alice Lima Lana

Matrícula 341864 SLSF/SGM

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12
Cep 70165-900 - Brasília - DF

R



SF/19116.11177-41

Página: 1/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393d9b043106fc68818120c7a



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sob a ótica da produção, a construção civil teve desempenho negativo em 2018 (queda de 2,5%), afetando o desempenho da indústria. Foi a quinta queda anual consecutiva. Do ponto de vista das ocupações, a construção teve queda de 2,4% em 2018, segundo a PnadC/IBGE. Uma das principais razões da queda é a redução dos investimentos governamentais em infraestrutura. Apenas considerando o governo federal, houve redução nominal de R\$ 30 bilhões nos investimentos entre 2013 e 2019, tomando o valor programado na LOA 2019.

A redução dos investimentos públicos puxa para baixo a taxa de investimento da economia, que, em 2018, foi de apenas 15,8%. Em 2013, o investimento representava cerca de 21% do PIB brasileiro. O investimento de 2018 está 27% abaixo do nível de 2013.

Em 2017, o investimento público no Brasil alcançou o menor nível em quase cinquenta anos. Somando-se União, estados e municípios, aplicou-se apenas 1,17% do PIB. Os investimentos não têm sido suficientes sequer para repor a depreciação, podendo-se afirmar que o Brasil está vivendo uma situação de “desinvestimento”.

Entre as razões dos baixos investimentos nos últimos anos, está a Emenda Constitucional 95/2016, que congelou as despesas federais primárias até 2036. Como a despesa está programada no teto (considerando a LOA 2019), os baixos valores orçamentários de investimentos dificilmente serão alterados, a não ser que haja remanejamento de outras rubricas, o que é improvável, diante da queda generalizada de despesas discricionárias.

Sabe-se que o investimento público federal cresceu justamente no momento em que foram adotadas medidas de priorização e estímulo a essas despesas. Por exemplo, com o Programa de Aceleração do Crescimento, houve a previsão na LDO de que os investimentos do Programa poderiam ser abatidos da meta de resultado primário. Entre 2003 e 2013, os investimentos públicos federais passaram de R\$ 6,5 bilhões para R\$ 66,7 bilhões.

Portanto, é necessário tomar uma série de medidas para estimular os investimentos. Por essa razão, a presente PEC propõe não computar os investimentos públicos no teto de gastos, o que, junto a outras medidas, abriria espaço para ampliação dos investimentos. A medida contribuiria para a retomada da economia e a recuperação da arrecadação e de empregos, de maneira que o efeito líquido, em termos de resultado primário, seria positivo.

É preciso atentar para o fato de que algumas despesas públicas contribuem fortemente para a FBCF, no entanto, não são classificadas orçamentariamente como investimentos. É o caso do Programa Minha Casa Minha Vida, central para reativar o setor da construção civil. Por essa razão, o texto propõe retirar do cômputo do teto não só os investimentos, mas também outras despesas que contribuam diretamente para a FBCF.

Tal medida é crucial para a recuperação da economia e do equilíbrio fiscal. A rota de redução dos investimentos reforçará um círculo vicioso em que o corte de despesas reduz o PIB, afetando a arrecadação. A atual política de austeridade fiscal do governo federal é prejudicial aos investimentos públicos. A situação se agrava diante da crise fiscal de estados



SF/19116.11177-41

Página: 2/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393d9b043106fc68818120c7a





SENADO FEDERAL

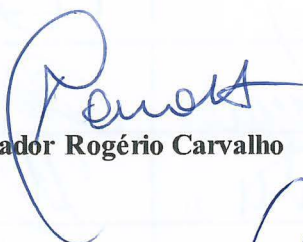
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

e municípios, que não dispõem de recursos para investir. A queda dos investimentos públicos piora o cenário econômico, exercendo um efeito negativo sobre os investimentos privados. É urgente quebrar esta espiral recessiva, induzindo os investimentos privados a partir da retomada dos investimentos públicos.

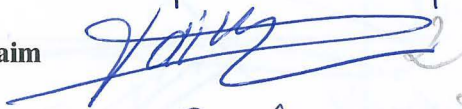
A lógica do teto de gastos, que levará à redução das despesas primárias em relação ao PIB por até vinte anos, traz uma série de efeitos, inclusive sociais. No entanto, diante da urgência da pauta da recuperação econômica para um país que tem 12,7 milhões de desocupados e o emprego formal é o menor da série histórica, optou-se por tratar, na presente proposta, exclusivamente da questão dos investimentos.

Por essa razão, peço o apoio dos meus pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões

OK 
Senador Rogério Carvalho

OK Senador Humberto Costa 

OK Senador Paulo Paim 

OK Senador Jacques Wagner 

OK Senador Paulo Rocha 

OK Senador Jean Paul Prates 

OK Senadora Zenaide Maia 



SF/19116.11177-41

Página: 3/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393d9b043106fc68818120c7a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Altera o § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para retirar da base de cálculo do teto de gastos as despesas de investimentos públicos ou outras despesas que contribuam diretamente para a formação bruta de capital fixo.

OK	1.	ESUALDO BRAGA 7	
OK	2.	Renan Calheiros 8	
OK	3.	Uelinton 9	
OK	4.	Clizomir 10	
OK	5.	Marelokatu 11	
OK	6.	Eluano Ferri 12	
OK	7.	Angelo Coronel 13	
OK	8.	Randolfo Rodrigues 14	
OK	9.	OTTO AMERSON 15	
OK	10.	Flávio Arns 16	
OK	11.	IRDA 17	
+	12.	Jenivaldo Faria 18	
OK	13.	KAYURU 19	
OK	14.	WELLINGTON FREIRE 20	

SF/19116.11177-41

Página: 4/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393d9b043106fc68818120c7a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

OK	15.	maison olimpico 20	
OK	16.		
OK	17.	Meles de jure 22	
+ OK	18.	Wickson 23	
+ OK	19.	EDUARDO BRAGA 24	
OK	20.	Adriano Rocha 25	
OK	21.	Aginho Delo 26	
+ OK	22.	OT 27	
	23.	Edson Gino 28	
	24.	de la Bana 29	
	25.		
	26.		
	27.		
	28.		
	29.		
	30.		



SF/19116.11177-41

Página: 5/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393d9b043106fc68818120c7a

